

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: ABERTURA DE LICITAÇÃO DO TIPO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jahu, por meio do Departamento de Zoonose, solicita a abertura de licitação do tipo Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE, nas suas ações de rotina, para o período de 12 (doze) meses.

A presente aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é destinada para atender às necessidades dos Agentes de Combate às Endemias, garantindo condições adequadas e seguras para o desempenho de suas atividades diárias, que envolvem riscos como exposição solar, produtos químicos, contato com vetores de doenças, deslocamentos a pé em áreas de difícil acesso, entre outros.

Conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, é obrigação do empregador fornecer gratuitamente aos trabalhadores os EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva não forem suficientes para a eliminação dos riscos. Ainda, o art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) reforça tal obrigatoriedade legal.

A presente contratação busca, portanto, atender não apenas às exigências legais, mas também assegurar a saúde, integridade física e bem-estar dos servidores, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços de vigilância em saúde e controle de endemias no município.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não, trata-se de demanda identificada pelo Departamento de Zoonose, considerando às necessidades dos funcionários.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos: os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) vigente, emitido pelo Ministério do Trabalho, quando aplicável; a empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para o fornecimento de EPIs; os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas exigidas, como ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes; e a contratada deverá garantir o fornecimento de produtos novos, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.



A quantidade indicada é necessária para substituir os equipamentos que se encontram deteriorados, bem como garantir a proteção dos funcionários.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Para a pesquisa de preços, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos mínimos exigidos pelas normas vigentes, conforme mencionado no Termo de Referência.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 49.805,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais), conforme planilha orçamentária anexa.

Item	Objeto	Descrição	UN.	Quant.	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	MÁSCARA SEMI-FACIAL	MÁSCARA SEMI-FÁCIL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTRA GASES A2P2	Un.	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
2	FILTROS PARA MÁSCARA SEMI-FACIAL	FILTRO COMPÁTIVEL COM O ÍTEM ANTERIOR	Un.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
3	ÓCULOS AMPLA VISÃO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO E VEDAÇÃO EM TODA VOLTA (LATERAL) DO ÓCULOS	Un.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
4	VESTIMENTA HIDRO-REPELENTE PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS	CAMISA DE SEGURANÇA COM MANGAS COMPRIDAS ATÉ OS PUNHOS; CAPUZ INTEGRADO NA REGIÃO DA COLA, COM ABA TIPO BICO DE PATO, AJUSTE FACIAL EM CORDONEL, ABERTURA FRONTAL EM V, FECHAMENTO EM VELCRO, COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, BARRAS E CINTURA. CALÇA COMPRIDA ATÉ OS PÉS, TECIDO POR BAIXO, COM ELÁSTICO NA CINTURA PELO MENOS 30 LAVAGENS TAMANHO XG	Un.	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
5	PROTETOR AURICULAR	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA NRRsf 21, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DOAS ORELHAS DO USUÁRIO	Un.	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
6	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA	RESPIRADOR FACIAL REUTILIZÁVEL INTEIRA COM VÁLVULA COOL FLOW PRODUZIDO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO). ENCAIXE DOS FILTROS DO TIPO BAIONETA. TAMANHO G	Un.	15	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
7	FILTRO QUÍMICO PARA RESPIRADOR	FILTRO COMBINADO PARA VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS – CLASSE	Un.	45	R\$ 205,00	R\$ 9.225,00



	REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA	1 E P3 SL (POEIRAS, NÉVOAS OLEOSAS E NÃO OLEOSAS, FUMOS, RADIONUCLÍDEOS E PARTICULADOS TÓXICOS). COMPATÍVEL COM RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA				
8	BOTA EM PVC ANTIDERRAPANTE	BOTA CONFECCIONADA EM PVC VULCANIZADA, CANO MÉDIO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FORRADO EM NYLON, NA COR BRANCA	Par	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
9	FILTRO MECÂNICO PARA PARTICULADOS	FILTRO MECÂNICO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. PARA USO SIMULTÂNEO COM CARTUCHOS QUÍMICOS. P2 (SL)	Un.	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
10	RETENTOR PARA FILTROS	RETENTOR PARA FILTROS PARA O USO COMBINADO DE FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS	Un.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
TOTAL:						R\$ 49.805,00

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os Agentes de Combate às Endemias, com o objetivo de garantir segurança e melhores condições de trabalho durante as atividades em campo. Os equipamentos deverão ser novos, com boa qualidade e atender às normas técnicas vigentes, incluindo a apresentação do Certificado de Aprovação (CA), quando exigido. Deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação, bem com substituição imediata caso apresentem problemas. A entrega será realizada pela empresa contratada, conforme os prazos e condições definidos no contrato.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos e a necessidade de padronização, opta-se pelo não parcelamento da contratação.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A aquisição visa garantir a economia, evitando aquisições emergenciais ou em pequenas quantidades, bem como com a padronização dos equipamentos será possível organizar melhor o uso e o controle dos estoques, além de proteger adequadamente os funcionários, garantindo melhor aproveitamento da equipe e continuidade das ações em campo.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.



12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

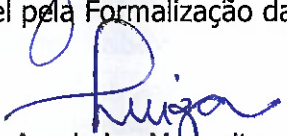
Não se aplica.

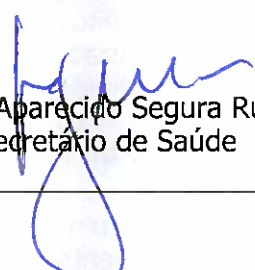
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante da necessidade de garantir a segurança e a proteção dos Agentes de Combate às Endemias no exercício de suas atividades, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é medida essencial para o bom desempenho das ações de vigilância em saúde, assegurando a integridade física e a saúde dos profissionais que atuam diretamente em áreas de risco, expostos ao sol, produtos químicos e condições adversas, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro, o que se reflete diretamente na continuidade e na qualidade dos serviços prestados à população.

Jahu/SP, 15 de outubro de 2025.


Ana Júlia Sylvestre de Souza
Responsável pela Formalização da Demanda


Ana Luiza Mesquita
Diretora


José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

